

Anexo IV

Metas Fiscais

**Anexo IV.14 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Fundo de
Amparo ao Trabalhador - FAT**

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2027

(Art. 4º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)



Nota Técnica SEI nº 1207/2026/MTE

Assunto: Avaliação Financeira do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT – PLDO/2027.

Senhor Diretor do Departamento de Gestão de Fundos,

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata a presente Nota da avaliação financeira do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, em cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), e ao disposto no § 2º do art. 4º da Resolução CODEFAT nº 440, de 02 de junho de 2005, para compor a parte anexa do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027 – PLDO/2027.
2. A avaliação financeira do FAT está dividida em duas partes: a primeira compreende o desempenho econômico-financeiro do Fundo entre 2021 e 2025, com a apresentação das receitas, despesas e resultados do Fundo, e da evolução de seu Patrimônio, além de apresentar gráficos que evidenciam os dados de execução do Fundo nos últimos dez anos, de 2016 a 2025, contabilizados no SIAFI, na UO 40901 – FAT. A segunda parte apresenta as estimativas de receitas e despesas do FAT para os exercícios de 2026 a 2030 e o Demonstrativo de Resultados do Fundo nos Conceitos Acima e Abaixo da Linha.

ANÁLISE

INTRODUÇÃO

3. O Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, fundo de natureza contábil e financeira, instituído pela Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, é destinado ao financiamento: do Programa Seguro-Desemprego; do pagamento do abono salarial; de programas de educação profissional e tecnológica; e de Programas de desenvolvimento econômico, a cargo do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.
4. No âmbito do Programa Seguro-Desemprego, são desenvolvidas as ações integradas de pagamento de benefícios do seguro-desemprego, de intermediação de mão de obra e de qualificação profissional. Também são custeadas com recursos do FAT as ações de processamento de dados para pagamento dos benefícios; Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED; Relação Anual de Informações Sociais – RAIS; Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial; emissão da Carteira de

Trabalho e Previdência Social – CTPS; Classificação Brasileira de Ocupações – CBO; estudos de avaliação, campanhas educativas e informativas; gestão do FAT e de seu Conselho Deliberativo – CODEFAT.

5. Por determinação constitucional (art. 239 da Constituição Federal), o Fundo repassa 28% da arrecadação da Contribuição PIS/PASEP ao BNDES, na forma de empréstimos, para financiar programas de desenvolvimento econômico.

6. As disponibilidades financeiras do FAT são aplicadas em títulos de emissão do Tesouro Nacional, disponíveis no âmbito do mercado financeiro, atrelados à taxa de juros doméstica, e em depósitos especiais nas instituições financeiras oficiais federais, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990, com redação dada pela Lei nº 8.352, de 28 de dezembro de 1991.

7. Os depósitos especiais são aplicações financeiras do FAT destinadas à concessão de financiamentos no âmbito de programas de geração de emprego e renda, instituídos ou apoiados pelo CODEFAT, e constituem fontes de recursos para financiamentos de operações de crédito, especialmente de empreendimentos de pequeno porte. Entretanto, desde o exercício de 2022, a política ativa do FAT encontra-se prejudicada, sem a ocorrência de novas aplicações em depósitos especiais, em razão da controvérsia estabelecida pela Controladoria-Geral da União, convertida em recomendação de adotar tratamento de despesas orçamentárias a essas aplicações financeiras.

VISÃO GERAL E AMBIENTE EXTERNO

8. O ano de 2025 apresentou notícias mistas ao longo dos meses. Inicialmente, a política comercial protecionista do novo governo norte-americano levou à imposição do tarifaço sobre parceiros comerciais de longa data, que, mais adiante, sofreram recuos, e aumentaram as incertezas sobre a economia mundial, levando a crises de confiança dos investidores e a desafios às políticas fiscais de governos, quanto à elevação das taxas de juros.

9. No Brasil, apesar da derrocada provocada pelo tarifaço do governo norte-americano, a economia apresentou sinais positivos, com a inflação resiliente, próximo ao teto da meta, e o desemprego em baixa histórica, com aumento da massa salarial. Com juros elevados, a atividade econômica mostrou sinais de enfraquecimento durante os meses do ano, sofrendo revés baixista em 2025, que apresentou crescimento de 2,3%, depois do avanço de 3,4% de 2024.

10. A queda da inflação foi uma das surpresas positivas nos indicadores da economia em 2025, que fechou o ano em 4,26%, próxima ao teto da meta de 4,5%, que representa queda em relação aos 4,83% de 2024 e a menor taxa desde 2018, quando registrou 3,75%.

11. A inflação de 2025 reflete um cenário de maior estabilidade econômica do Brasil. A política monetária restritiva, com desaceleração dos preços dos alimentos, combinada com as políticas de valorização do salário mínimo e de transferências de renda (pagamentos de benefícios sociais), contribuíram para a melhoria do poder de compra das famílias brasileiras e para a sustentação da atividade econômica. Como resultado, segundo dados do Novo CAGED, foi registrado a geração de 1,4 milhão de novos postos de trabalho com carteira assinada no Brasil.

12. Em 2025, a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), registrou taxa de desemprego de 5,6%, atingindo o menor patamar desde o início da série histórica, iniciada em 2012, quando a taxa foi de 7,4%. O índice recuou um ponto percentual em relação a 2024, quando alcançou 6,6%. Esse resultado foi fruto de uma economia aquecida, que impactou o mercado de trabalho. Nesse ano, a população desocupada somou 6,2 milhões de pessoas, com redução de aproximadamente 1,0 milhão de pessoas em relação a 2024, o que representa queda de 14,5% frente aos 7,2 milhões registrados no ano anterior.

13. Segundo dados do IBGE, em 2025, o rendimento real habitual anual foi estimado em R\$ 3.560, com alta de 5,7% em relação a 2024. A massa de rendimento real habitual alcançou recorde, no montante de R\$ 361,7 bilhões, com acréscimo de R\$ 25,4 bilhões, representando crescimento de 7,5% em relação a 2024. No exercício, foram registrados expressivos aumentos no número de pessoas trabalhando, com registros de recordes do número de pessoas com carteira de trabalho assinada e crescimento da massa salarial e da renda média dos trabalhadores.

14. Com população ocupada de 103 milhões de pessoas, 1,7% acima do registrado em 2024, e taxa de desemprego baixa, o mercado de trabalho apresentou desempenho forte e resistente, mesmo em um cenário de juros elevados. Assim, o mercado de trabalho contribuiu para a sustentação do crescimento econômico, com o aumento da renda do trabalhador e do crédito, em face do aumento da formalização e do incremento do salário mínimo. O número de empregados do setor privado com carteira assinada cresceu 2,8% em 2025, frente a 2024, chegando a 38,9 milhões de pessoas, maior patamar da série iniciada em 2012. Também se destaca o recuo de 7% no número de pessoas subocupadas por insuficiência de horas trabalhadas, que somou 4,6 milhões no final de 2025.

15. Apesar das incertezas geradas pelo cenário internacional, em face das guerras em andamento pelo mundo e a política protecionista do governo norte-americano, que desorganizou a cadeia de suprimentos e aumentou as incertezas globais sobre as relações comerciais e políticas no mundo, o Brasil apresentou resiliência na economia, encerrando 2025 com incremento de 2,3% do PIB real, tendo crescimento econômico impulsionado pelo agronegócio, que aumentou 11,7%, e pelos setores de serviço e indústria, que cresceram 1,8%, e 1,4%, respectivamente. Também contribuíram para esse resultado os incrementos de 2,9% dos investimentos, 2,1% do consumo do governo e 1,3% do consumo das famílias, juntamente com as exportações e as importações, que aumentaram 4,5% e 6,2%, respectivamente.

16. Nesse contexto, em cumprimento à sua missão de financiar políticas públicas de promoção e proteção do trabalho, emprego, renda e desenvolvimento econômico do Brasil, em 2025 o FAT aportou recursos para proteção ao trabalhador em situação de vulnerabilidade, com desembolsos de R\$ 90,0 bilhões para pagamento de benefícios do seguro-desemprego e do abono salarial a 34,3 milhões de trabalhadores. No exercício, também foram desembolsados R\$ 95,3 bilhões de recursos do FAT pelo BNDES, destinado a financiamentos de projetos de investimentos produtivos, 2,1% acima dos R\$ 93,4 bilhões desembolsado em 2024, que resultaram na geração/manutenção de 524,5

mil empregos diretos e indiretos ao longo das cadeias produtivas, estimados com base na matriz de insumo-produto do IBGE (base 2021).

17. Os resultados apresentados pelo FAT em 2025 indicam que as alocações de recursos do Fundo geraram resultados positivos à sociedade brasileira, com sustentação da renda de parte dos trabalhadores que perderam empregos, por meio do pagamento de benefícios do seguro-desemprego, e pela continuidade da política de distribuição de renda, por meio do pagamento do abono salarial. Também vale ressaltar a disponibilização de recursos para financiamento do desenvolvimento econômico, que muito contribuíram para geração e/ou manutenção de postos de trabalho na economia brasileira.

I - DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO FAT

18. Nos últimos cinco anos, as receitas e as despesas do Fundo têm apresentado crescimento, especialmente as despesas com pagamento de benefícios do seguro-desemprego e do abono salarial, em face do incremento do número de trabalhadores formais no mercado de trabalho; da alta taxa de rotatividade de mão de obra; e dos sucessivos aumentos reais do salário mínimo.

19. Entre 2021 e 2025, as receitas do FAT, apropriadas pelo regime de caixa, apresentaram variação ao longo do período, com receita média anual de R\$ 100,6 bilhões.

20. Nesse período, as receitas do FAT foram constituídas das seguintes rubricas: i) arrecadação da Contribuição PIS/PASEP, que, em média, representou 69,44% do total realizado; ii) receitas financeiras, com participação de 25,33%; iii) repasses suplementares do Tesouro Nacional (4,61%); iv) e de outras receitas (multas, restituições, cota-parte de contribuição sindical), com participação média de 0,62% da soma das receitas anuais.

21. No exercício de 2025, as receitas do FAT aumentaram 5,15%, como resultado do incremento de 22,16% das receitas financeiras e de 177,09% dos repasses do Tesouro Nacional. No exercício, as receitas da arrecadação da Contribuição PIS/PASEP, principal fonte de recursos do FAT, que representaram 70,94% das receitas do exercício, diminuiu 1,26% em relação ao ano de 2024.

22. Ressalta-se que, em razão do estabelecido na Emenda Constitucional (EC) nº 103, de 2019, o Tesouro Nacional repassou ao Fundo do Regime Geral da Previdência Social, para financiamento de ações previdenciárias, o montante de R\$ 18,5 bilhões, proveniente da arrecadação da Contribuição PIS/PASEP, que impactou as contas do FAT. Vale destacar que, da arrecadação da contribuição PIS/PASEP, entre 2021 e 2025, a STN repassou para o Regime Geral de Previdência Social R\$ 83,4 bilhões, para financiamento de ações previdenciárias.

23. As receitas financeiras do FAT são resultantes das aplicações de seus ativos nas instituições financeiras oficiais federais, que recolhem ao Fundo remunerações relativas aos empréstimos ao BNDES (FAT Constitucional); aos depósitos especiais; aos recursos aplicados no mercado financeiro, em fundos extramercado; e aos saldos dos recursos das contas suprimento de pagamentos de benefícios. Em face dos impactos nas curvas das taxas de juros da economia, essas aplicações geraram expressivos ganhos financeiros para o FAT, sendo 22,16% superior ao

valor arrecadado em 2024. Foram destaques das receitas financeiras, as receitas provenientes dos juros das aplicações do FAT no mercado financeiro e as provenientes dos juros das aplicações do FAT Constitucional no BNDES, que somaram R\$ 6,0 bilhões e R\$ 25,8 bilhões, respectivamente.

Quadro 1 - Receitas, Obrigações e Resultados do FAT

R\$ milhões

EXERCÍCIOS	2021	2022	2023	2024	2025	Var. % 2025/2024	Part. % 2025
RECEITAS							
1. Receita da Contribuição PIS/PASEP	64.392,9	61.613,6	63.028,3	85.446,1	84.384,5	-1,24%	70,94%
2. Receitas Financeiras	15.993,5	27.100,1	27.136,2	26.395,0	32.245,2	22,16%	27,11%
3. Recursos do Tesouro Nacional	303,8	2.326,2	7.498,5	733,6	2.032,7	177,09%	1,71%
4. Outras Receitas	412,3	301,9	704,4	560,7	294,5	-47,47%	0,25%
TOTAL DAS RECEITAS (A)	81.102,6	91.341,8	98.367,4	113.135,3	118.956,9	5,15%	100,00%
OBRIGAÇÕES							
1. Seguro-Desemprego - Benefício	36.229,5	42.111,7	47.713,6	53.365,5	59.095,5	10,74%	49,54%
2. Abono Salarial - Benefício	10.158,3	24.008,6	25.047,3	28.133,7	30.903,7	9,85%	25,91%
3. Qualificação Profissional	6,9	19,8	146,2	178,8	81,8	-54,27%	0,07%
4. Intermediação de Emprego	16,6	8,5	101,5	37,6	34,3	-8,74%	0,03%
5. Outras Despesas	207,1	285,1	425,7	233,5	228,3	-2,25%	0,19%
DESPESAS CORRENTES (B)	46.618,4	66.433,8	73.434,2	81.949,0	90.343,5	10,24%	75,74%
RESULTADO ECONÔMICO (A - B)	34.484,2	24.908,0	24.933,2	31.186,3	28.613,3	-8,25%	23,99%
6. Empréstimos ao BNDES (C)	19.883,1	23.847,1	22.090,7	28.279,5	28.933,3	2,31%	24,26%
TOTAL DAS OBRIGAÇÕES (D = B + C)	66.501,5	90.280,9	95.524,9	110.228,5	119.276,8	8,21%	100,00%
RESULTADO NOMINAL (A - D)	14.601,1	1.060,9	2.842,5	2.906,9	(320,0)	-111,01%	

(*) Valores Nominais – Fonte SIAFI (UO 40901 – FAT)

Obs.: Receitas e despesas registrados de acordo com a Lei n° 4.320/1964.

24. De outro giro, entre 2021 e 2025, 99,58% das despesas do Fundo foram executadas no âmbito de três ações orçamentárias: pagamento dos benefícios do seguro-desemprego, pagamento dos benefícios do abono salarial e empréstimos ao BNDES, que representaram, respectivamente, 49,54%, 25,91% e 24,26% do total das despesas.

25. Em 2025, das despesas do FAT, 74,05% foram constituídas de gastos com pagamento dos benefícios do abono salarial e das cinco modalidades do seguro-desemprego, no montante de R\$ 90,0 bilhões, que beneficiou 34,3 milhões de trabalhadores, com aumento de 10,43% dos valores das despesas empenhadas, em relação ao exercício de 2024.

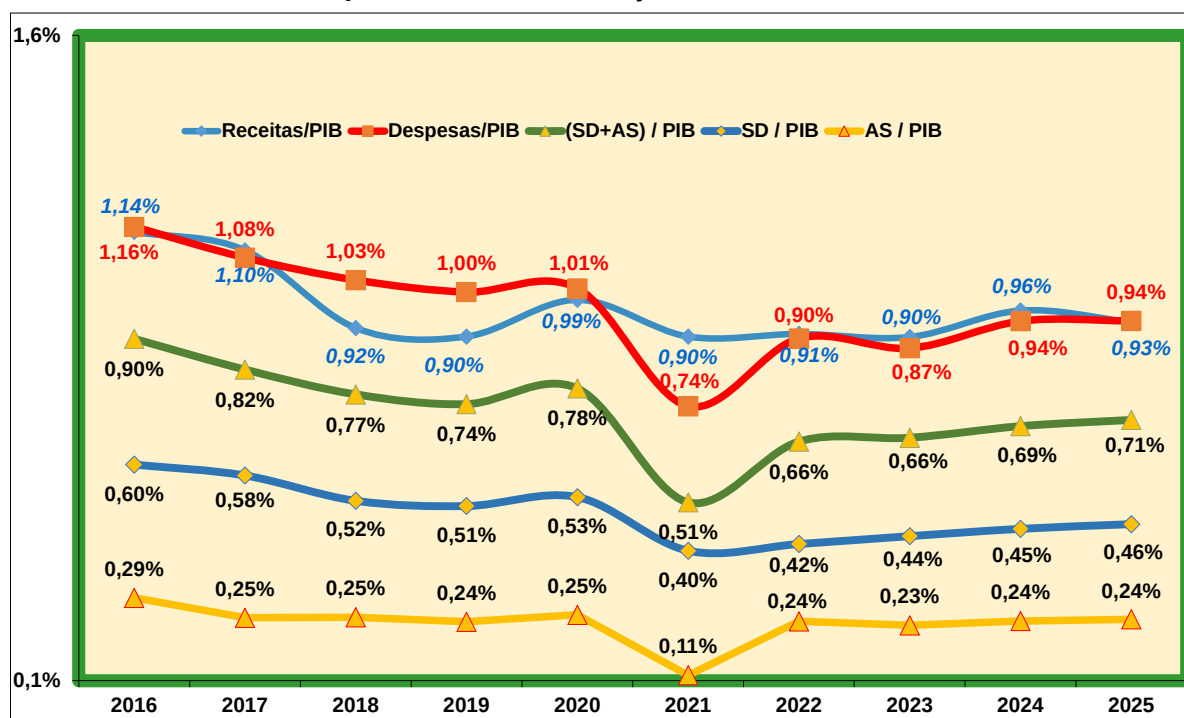
26. No caso do abono salarial, em 2025 ocorreu o pagamento integral aos trabalhadores que exerceram atividade formal remunerada no exercício de 2023, informados pelas entidades empregadoras em 2024 e plenamente identificados no início de 2025, em face da adequação dos controles de identificação por parte do MTE, que ampliou os batimentos de bases de dados para identificação de beneficiários.

27. Em relação às políticas ativas de qualificação profissional e de intermediação de mão de obra, com média de empenhos de R\$ 126,4 milhões nos últimos cinco anos, foram empenhados R\$ 116,0 milhões em 2025, que representa redução de 46,36% em relação ao exercício anterior, e 0,10% do total das despesas do FAT no exercício.

28. As despesas de capital, relativas aos repasses ao BNDES para financiamento de programas de desenvolvimento econômico, apresentaram aumento de 2,31% em 2025, em relação ao exercício anterior, com registro de empenhos liquidados de R\$ 28,9 bilhões.

29. Em uma análise mais ampla, nos últimos 10 anos (2016 a 2025), as receitas do FAT representaram média de 0,965% do PIB e as despesas média de 0,966%. As despesas com pagamentos de benefícios do seguro-desemprego e abono salarial corresponderam, em média, 0,724% do PIB e as despesas de capital (empréstimos ao BNDES) 0,237% do PIB.

Gráfico 1 - Receitas e Despesas do FAT em Relação ao PIB Nominal

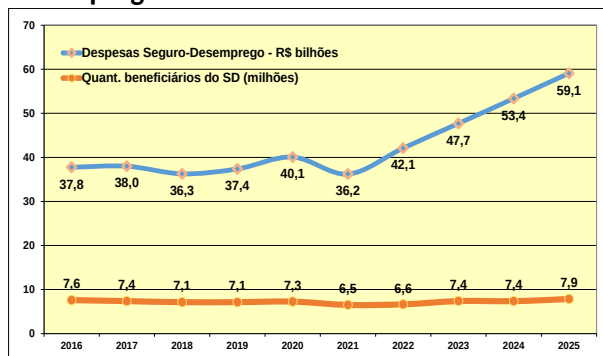


Fontes: SIAFI e IBGE

30. Como evidenciado no gráfico acima, as receitas e despesas do FAT, em relação ao PIB, reduziram ao longo dos últimos 10 anos, com taxa média nos últimos quatro anos de 0,92% para as receitas e de 0,91% para as despesas.

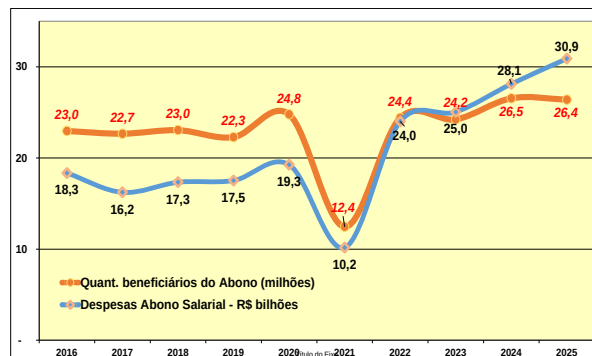
31. Em relação às despesas com pagamento dos benefícios do seguro-desemprego e do abono salarial, estas foram impactadas pelo aumento do salário mínimo e pelo incremento do número de trabalhadores beneficiados pelo programa. Em relação ao PIB, o seguro-desemprego apresentou leve crescimento, com taxa média de 0,44% nos últimos quatro anos; e o abono salarial, após decréscimo entre 2016 e 2022, apresentou estabilidade nos últimos quatro anos, com taxa média de 0,24%.

Gráfico 2 - Beneficiários e Despesas do Seguro-desemprego - Todas as modalidades



Fontes: SIAFI e DGB/SPT/MTE

Gráfico 3 - Beneficiários e Despesas do Abono Salarial

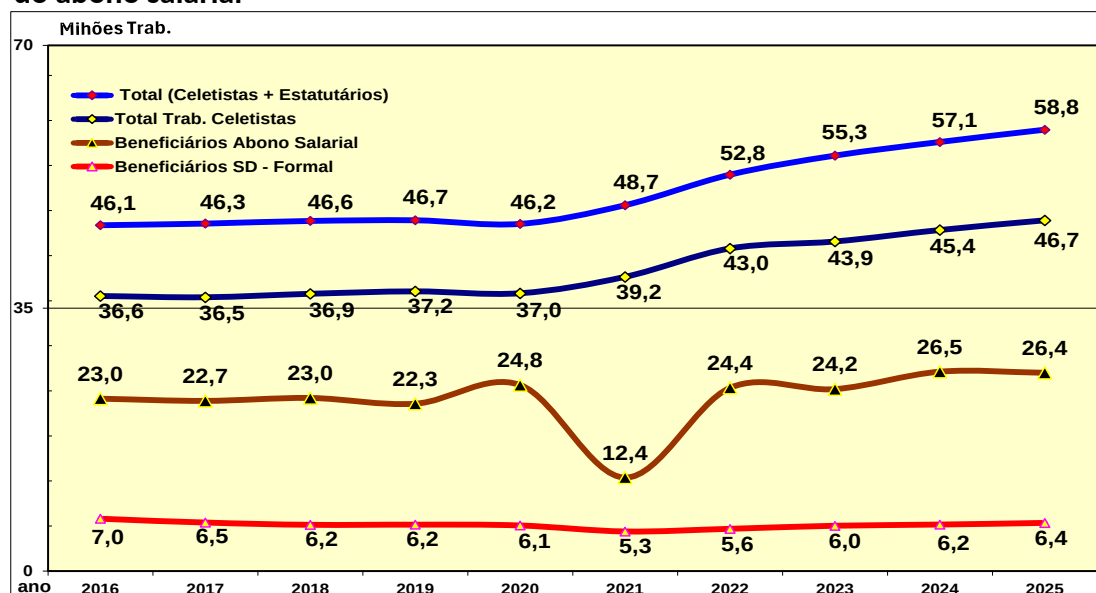


Fontes: SIAFI e DGB/SPT/MTE

32. Ressalta-se que, no exercício de 2021, em razão de mudanças no calendário de pagamento do abono salarial, receberam benefícios cerca de metade dos trabalhadores do ano-base 2019. Os pagamentos dos beneficiários do ano-base 2020, que antes iniciava no segundo semestre do ano seguinte, passaram a ser exercidos integralmente no exercício de 2022.

33. Apesar do aumento dos gastos com pagamento de benefícios, observa-se no gráfico seguinte relativa estabilidade entre o número de beneficiários do seguro-desemprego formal, com média de 6,1 milhões de beneficiários entre 2016 e 2025 e média de 23,0 milhões de beneficiários do abono, no mesmo período.

Gráfico 4 - Evolução do Mercado de Trabalho e beneficiários do seguro-desemprego e do abono salarial



Fonte: SEET/SE/MTE (dados da RAIS) e DGB/SPT/MTE.

Obs.: Dados do total de trabalhadores totais de 2025 foram estimados pela CGRFAT/DGF/SPT/MTE.

34. Por determinação Constitucional o FAT repassa ao BNDES parte da receita da arrecadação PIS/PASEP recebida do Tesouro Nacional. Em 31 de dezembro de 2025, o saldo dos recursos emprestados ao Banco somou R\$ 481,5 bilhões. Excetuada as disponibilidades, o BNDES registrou saldo de R\$ 455,8 bilhões de recursos do FAT aplicados em operações de crédito.

Quadro 2 - Recursos Ordinários do FAT Constitucional

Em R\$ milhões				
FAT CONSTITUCIONAL	Principal	Juros	TOTAL	%
Disponibilidades	25.374,8	313,5	25.688,3	5,3%
Aplicado TR	6.879,9	10,8	6.890,7	1,4%
Aplicado TJP	79.285,6	396,8	79.682,4	16,6%
Aplicado TLP	330.850,5	1.491,4	332.341,9	69,0%
Aplicado Prefixado	389,9	1,8	391,7	0,1%
Aplicado Prefixado MPME	1.629,2	7,3	1.636,5	0,3%
Aplicado SELIC	520,1	2,3	522,5	0,1%
Aplicado Cambial	34.208,3	88,8	34.297,1	7,1%
Total	479.138,5	2.312,6	481.451,1	100,0%

Fonte: BNDES

35. No final de 2025, os recursos aplicados pelo BNDES estavam distribuídos em grandes setores da economia e em diversas regiões do País, conforme evidenciados nos quadros 3 e 4, abaixo apresentados.

Quadro 3 - Recursos Ordinários do FAT Constitucional - por Setor de Atividade

Setor de Atividade	R\$ milhões	
	Total	Distr. %
Infraestrutura	274.110,8	60,1%
Indústria de Transformação	61.344,7	13,5%
Agropecuária e Pesca	76.767,6	16,8%
Comércio e Serviços	41.828,9	9,2%
Indústria Extrativa	1.710,8	0,4%
Total	455.762,8	100,0%

Fonte: BNDES

Quadro 4 - Distribuição do saldo aplicado - FAT Constitucional, por Região Geográfica

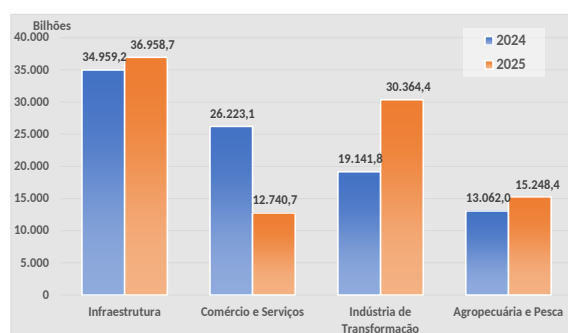
Região	R\$ milhões		
	2025	Distr. %	Distr. % PIB(2023)
Sudeste	191.226,8	42,0%	53,0%
Sul	96.364,0	21,1%	16,8%
Nordeste	70.526,2	15,5%	13,8%
Norte	56.966,8	12,5%	5,8%
Centro-Oeste	40.679,0	8,9%	10,6%
Total	455.762,8	100,0%	100,0%

Fonte: BNDES

36. A distribuição regional do saldo da carteira de recursos ordinários do FAT aplicados pelo BNDES e sua comparação com o PIB regional, apurado em 2023 (IBGE), reflete a política afirmativa de distribuição dos recursos do FAT Constitucional para o desenvolvimento regional. Embora a participação do PIB da Região Sudeste seja de 53,0%, o saldo das aplicações do FAT Constitucional na região representa 42,0%. Ressalta-se o percentual inversamente proporcional dos recursos aplicados na Região Norte, que representam mais de duas vezes sua participação no PIB nacional, justificado pelos financiamentos de projetos de infraestrutura desenvolvidos naquela região.

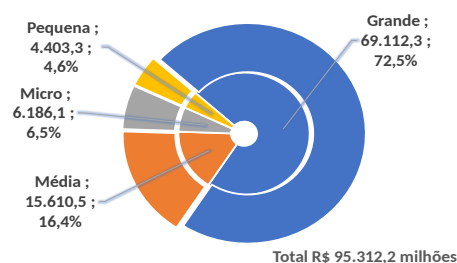
37. No exercício de 2025, o BNDES utilizou parte dos recursos provenientes de amortizações de financiamentos realizados em exercícios anteriores e os aportes de repasses de recursos, no montante de R\$ 28,9 bilhões, para desembolsar R\$ 95,3 bilhões em operações de crédito; 2,1% superior aos R\$ 93,2 bilhões desembolsados em 2024, distribuídos em diversos setores de atividades e em diversos portes de empreendimentos.

Gráfico 5 - Distribuição dos Desembolsos por Grandes Setores- 2024 e 2025



Fonte: BNDES

Gráfico 6 - Distribuição dos Desembolsos por Porte de empresa- em 2025 (R\$ mil e %)



Fonte: BNDES

38. Segundo a mensuração de empregos realizada pelo BNDES, elaborada pelo Grupo de Indústria e Competitividade da UFRJ, com utilização de modelo baseado na Matriz Insumo-Produto para a economia brasileira de dados oficiais do Sistema de Contas Nacionais do IBGE, referência 2021, a quantidade de postos de trabalho (empregos ou ocupações) gerados ou

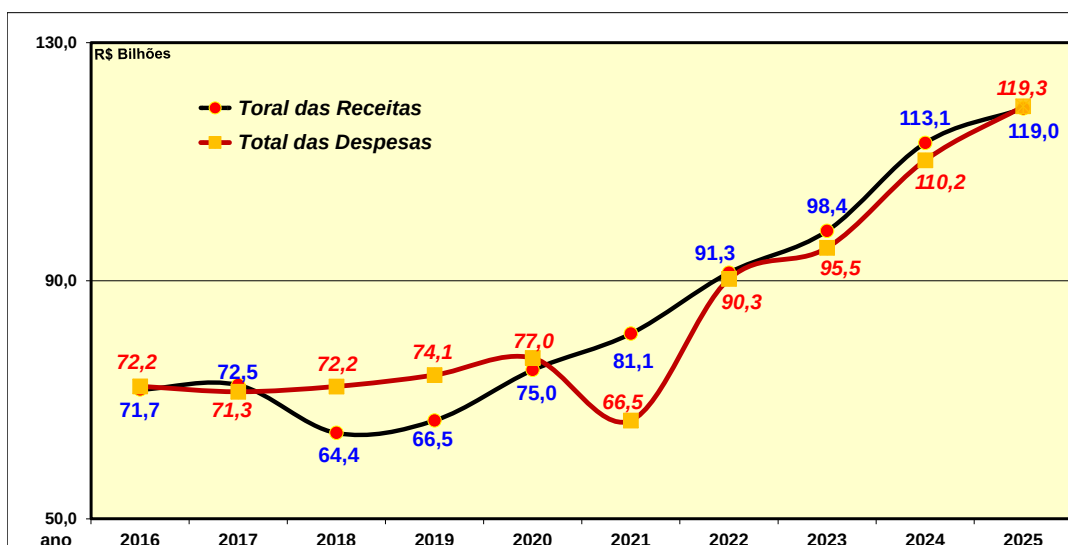
mantidos durante a execução dos projetos financiados pelo BNDES com recursos do FAT Constitucional implicaram na geração ou manutenção de 524,5 mil postos de trabalhos na fase de implantação dos investimentos apoiados. Desse total, 210,5 mil foram gerados diretamente pelas empresas financiadas e 314,0 mil empregos gerados indiretamente ao longo das cadeias produtivas.

39. Ressalta-se que apenas os desembolsos associados à formação bruta de capital fixo são aplicados ao modelo e que o número de postos de trabalho resultante não corresponde à geração líquida de empregos na economia, mas sim ao volume de empregos necessário para produzir os bens e serviços que são demandados para a realização dos investimentos apoiados.

40. Nesse contexto, o número de empregos gerados/mantidos em 2025 foi decorrente do volume de desembolsos de diversos projetos dos setores da economia, especialmente para os intensivos em mão de obra, como é o caso dos setores da construção civil (20,8%), comércio por atacado e varejo (18,6%), transporte terrestre (6,0%), fabricação de máquinas e equipamentos mecânicos (5,0%), e fabricação de produtos de metal, exceto máquinas e equipamentos (4,1%).

41. No período de 2016 a 2025, o FAT apresentou cinco exercícios com receitas inferiores às despesas, que resultaram em déficits nominais, conforme evidenciado no Gráfico 7, que apresenta as curvas de Receitas e Obrigações do Fundo e evidencia os resultados superavitários nos exercícios de 2017 e de 2021 a 2024.

Gráfico 7 - Receitas e Obrigações do FAT



Fonte: SIAFI

42. Cabe observar que os resultados deficitários dos exercícios de 2018 e 2019, com média de R\$ 7,7 bilhões, foram resultantes do reduzido ingresso de recursos da Contribuição PIS/PASEP, em razão da Desvinculação de Receitas da União - DRU, que, em anos anteriores, foram parcialmente compensadas por repasses suplementares do Tesouro Nacional, que entre 2012 e 2017 somaram R\$ 57,7 bilhões.

43. Vale frisar que entre 2012 e 2019 deixou de ingressar no FAT o montante R\$ 110,5 bilhões da arrecadação da Contribuição PIS/PASEP, retidos pelo Tesouro Nacional na forma de DRU, e, entre 2021 e 2025, deixou de ingressar outros R\$ 83,4 bilhões dessa contribuição, que foram

destinados ao financiamento de ações previdenciárias, repassado ao Fundo do Regime Geral da Previdência Social.

44. Desde sua criação, em 1990, o FAT vem cumprindo suas atribuições legais, pela promoção do apoio financeiro para pagamento dos benefícios do seguro-desemprego e do abono salarial, além de disponibilizar recursos para financiamento de programas de desenvolvimento econômico e de geração de trabalho, emprego e renda, por meio das instituições financeiras oficiais federais.

45. Em face da realização de receitas e execução de despesas ao longo de 36 anos da história do FAT, o Ativo Patrimonial do Fundo encerrou 31 de dezembro de 2025 com o montante de R\$ 584,1 bilhões, 7,65% superior ao registrado em 2024, constituído na maior parte (82,4%) de recursos emprestados ao BNDES (FAT Constitucional).

Quadro 5 - Evolução Patrimonial do FAT

R\$ milhões

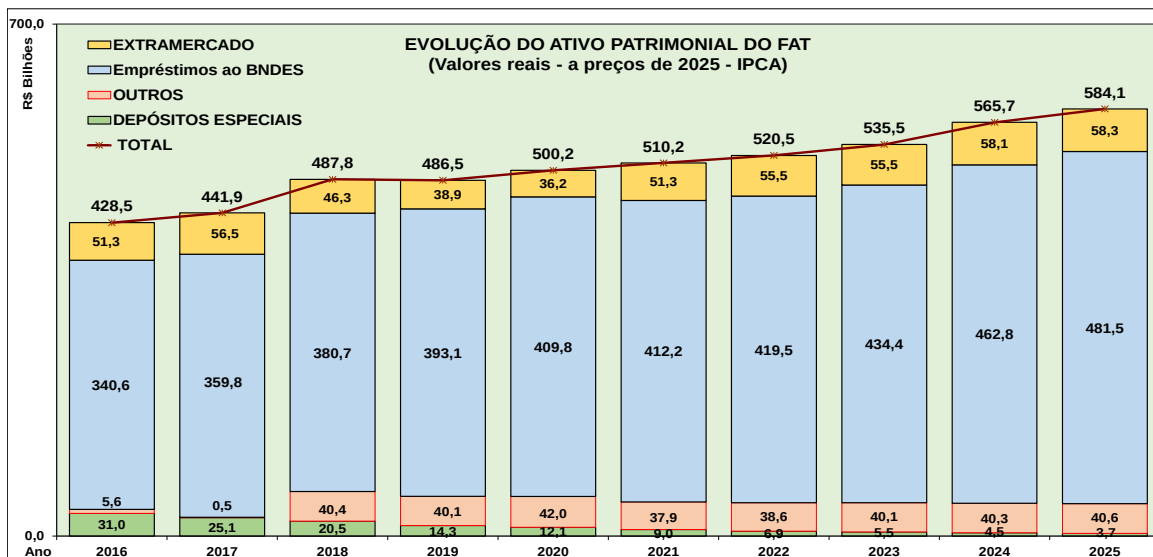
PROGRAMA \ ano	2021	2022	2023	2024	2025
EXTRAMERCADO	42.376,2	48.576,8	50.788,5	55.692,0	58.315,3
Empréstimos ao BNDES	340.713,9	366.859,6	397.403,8	443.893,4	481.451,1
DEPÓSITOS ESPECIAIS	7.406,5	6.023,5	5.072,1	4.331,3	3.698,5
III.1 - Banco do Nordeste	12,2	0,0	0,0	0,0	0,0
III.2 - Banco do Brasil	753,0	459,9	330,5	275,1	222,0
III.3 - BNDES	6.641,3	5.563,6	4.741,6	4.056,2	3.476,5
OUTROS	31.291,8	33.716,7	36.649,3	38.624,4	40.595,9
TOTAL	421.788,4	455.176,5	489.913,7	542.541,2	584.060,8

Fonte SIAFI - Saldos de Final de Exercício

46. Nos últimos cinco anos, o Ativo do FAT cresceu 9,2% em média anual, preponderando a taxa de crescimento dos recursos emprestados ao BNDES (FAT Constitucional). Dos valores registrados no Ativo do Fundo em 2025, o montante de R\$ 40,6 bilhões (6,9%), refere-se a créditos e títulos e valores a receber, inscritos em créditos tributários a receber e em dívida ativa, relacionados à Contribuição PIS/PASEP. Esses registros foram efetivados a partir de 2018, em atendimento à recomendação contida no Acórdão nº 978/2018 - TCU - Plenário.

47. Em termos reais, a preços de dezembro de 2025 (IPCA), o Patrimônio do Fundo apresentou crescimento médio anual de 3,16%, entre os exercícios de 2016 e 2025, alcançando, no encerramento do exercício de 2025, o Ativo Patrimonial de R\$ 584,1 bilhões, distribuído conforme evidenciado no Gráfico 8.

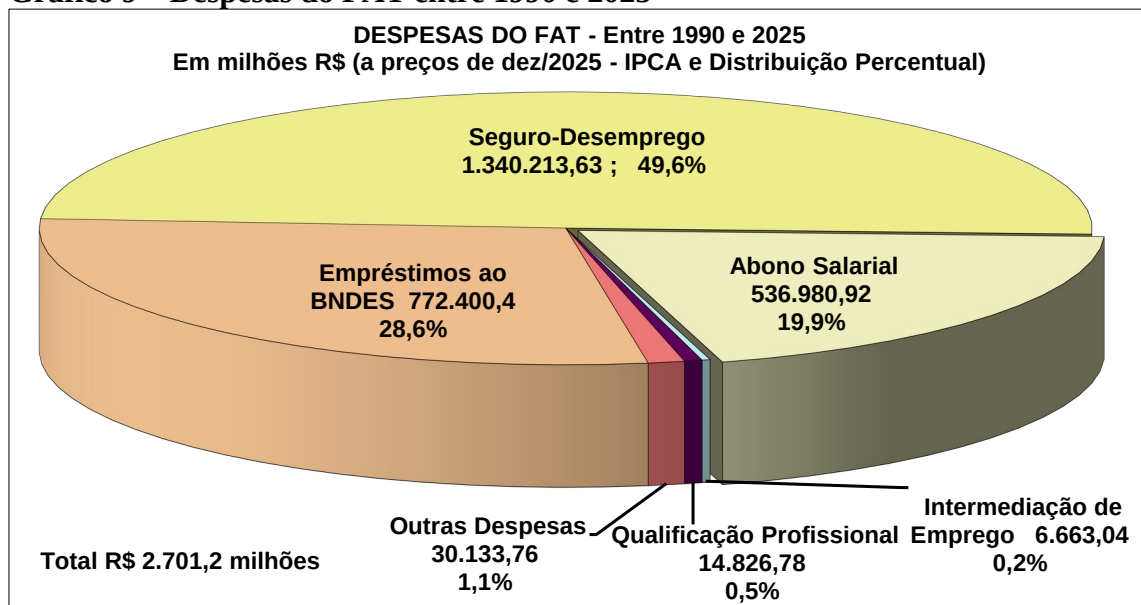
Gráfico 8 - Evolução do Ativo Patrimonial do FAT



Elaborado pela CGRFAT/DGF/SPT/MTE, com base em dados do SIAFI

48. Em 11 de janeiro de 2026 o FAT completou 36 anos de existência, e nesse período contribuiu expressivamente para o desenvolvimento econômico do País e para a melhoria da qualidade de vida da população brasileira, tendo, a preços de dezembro de 2025 (IPCA), repassado cerca de R\$ 2,7 trilhões para financiamento de programas e ações do governo federal. Desse total, R\$ 1,9 trilhão (69,5%) foram destinados ao pagamento de benefícios do seguro-desemprego e do abono salarial e R\$ 772,4 bilhões (28,6%) emprestados ao BNDES, destinados a financiamentos de programas de desenvolvimento econômico.

Gráfico 9 – Despesas do FAT entre 1990 e 2025



Elaborado pela CGRFAT/DGF/SPT/MTE, com base em dados do SIAFI

49. Nos últimos dez anos, de 2016 a 2025, o FAT registrou taxa média anual de crescimento de suas receitas nominais de 7,8%, sendo de 7,5% a taxa média de crescimento da receita da Contribuição PIS/PASEP; e de 8,7% das obrigações (despesas correntes e de capital), com destaque para os gastos com pagamento de benefícios do seguro-desemprego e do abono salarial, que apresentaram incremento médio anual de 7,6%. Nesse período, o FAT contabilizou R\$ 853,0 bilhões em receitas; e R\$ 848,8 bilhões em obrigações, sendo R\$ 209,7 bilhões repassados ao BNDES, como empréstimo, e R\$ 634,6 bilhões relativos aos repasses para pagamentos de benefícios do seguro-desemprego e abono salarial.

II – ESTIMATIVA DE RECEITAS E OBRIGAÇÕES DO FAT PARA OS EXERCÍCIOS DE 2026 a 2030

50. Para cálculos das projeções das receitas e despesas do FAT dos exercícios de 2026 a 2030, foram considerados os normativos legais vigentes e a maioria dos parâmetros elaborados pela Secretaria de Políticas Econômicas do Ministério da Fazenda – SPE/MF, de 05 de março de 2026.

Quadro 6 - Parâmetros para Cálculo das Projeções das Receitas e despesas do FAT

Parâmetros	2026	2027	2028	2029	2030
Taxa de inflação % (IPCA)	3,74	3,04	3,00	3,00	3,00
Taxa de Juros % - TJLP	8,18	6,89	6,05	5,41	5,00
Taxa de Juros % - TLP	10,84	9,19	8,67	8,67	8,67
Taxa SELIC %	13,53	10,55	9,27	8,27	7,27
Taxa Extramercado %	9,47	7,39	7,42	6,62	5,82
Salário Mínimo (R\$)	1.621	1.717	1.812	1.913	2.020
Taxa de Cresc. do Salário Mínimo %	6,79	5,92	5,53	5,57	5,59
Taxa de Cresc. do PIB %	2,33	2,56	2,56	2,59	2,66
Taxa de Cresc. da Pop Ocupada com carteira %	3,35	4,02	4,30	4,07	4,24

Fonte: SPE/MF, exceto taxas TLP e Extramercado, projetadas pela CGRFAT/DGF/SPT/MTE

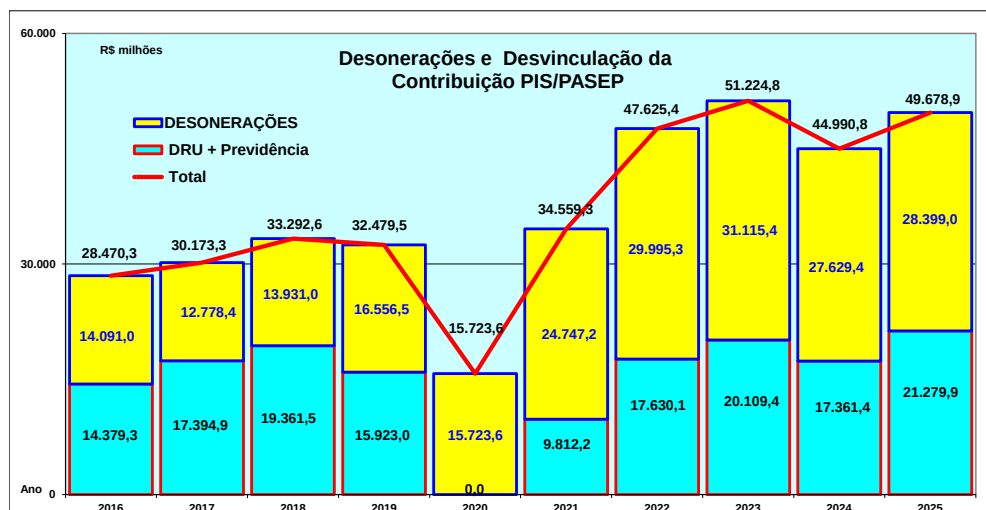
51. Nas projeções de receitas e despesas a serem apresentadas não foram consideradas possíveis mudanças na legislação vigente, especialmente quanto à política de desonerações, à reforma tributária, e a alterações na legislação trabalhista, que podem gerar impactos expressivos às finanças do FAT.

52. Utilizando-se dos dados da grade de parâmetros disponibilizados pela SPE/MF, foram projetadas as receitas e despesas do FAT para os exercícios de 2026 a 2030.

53. As projeções foram elaboradas considerando os atuais normativos legais para pagamentos de benefícios e os efeitos da aprovação da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que autorizou a desvinculação da arrecadação da Contribuição PIS/PASEP para financiamento de ações previdenciárias, e da Emenda Constitucional nº 135, de 20 de dezembro de 2024, que autorizou a Desvinculação de Receitas da União - DRU sobre as receitas patrimoniais do FAT. Estima-se que as receitas provenientes da cota-parte de contribuições sociais estabelecidas pela reforma tributária sejam equivalentes aos valores projetados para a receita da arrecadação da Contribuição PIS/PASEP dos exercícios de 2027 a 2030.

54. Vale frisar que a arrecadação da Contribuição PIS/PASEP destinada ao FAT foi impactada pelas desonerações e desvinculações tributárias, estimada em R\$ 368,2 bilhões entre 2016 e 2025, distribuídos conforme apresentado no gráfico abaixo:

Gráfico 10 – Desonerações e Desvinculações da arrecadação PIS/PASEP



Fonte: Demonstrativo de Gastos Tributários Bases Efetivas – RFB/MF e CGRFAT/DGF/SPT.

55. Cabe destacar que o art. 1º da Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990 estabelece que a arrecadação decorrente das contribuições PIS/PASEP será destinada, a cada ano, à cobertura integral das necessidades do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, de que trata o art. 10 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990.

56. De acordo com o Parecer SEI nº 16827/2021/ME, de 03 de novembro de 2021, da PGFN, a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que estabeleceu nova redação ao art. 239 da Constituição Federal, tem aplicabilidade imediata para destinação de recursos da arrecadação PIS/PASEP para ações da previdência social, **desde que atendidas integralmente as necessidades do Fundo de Amparo ao Trabalhador para os seus gastos efetivos com seguro-desemprego e abono salarial**, nos termos dos arts. 1º e 6º da Lei nº 8.019, de 1990. Diante disso, a CGRFAT/DGF/SPT/MTE elaborou a estimativa de fluxo de receitas e despesas do FAT, com o olhar atento à manutenção do equilíbrio financeiro do Fundo.

57. Assim, nas projeções das receitas do FAT para os exercícios de 2027 a 2030, foi considerada, em cada exercício, a estimativa do valor da Contribuição PIS/PASEP arrecadada, descontado do valor projetado para gastos previdenciários, a ser repassado pelo Tesouro Nacional à Previdência Social, no limite da manutenção do equilíbrio financeiro do Fundo, com valores de registro das receitas iguais aos das despesas.

58. Para 2026 a 2030, as estimativas apresentadas indicam que as receitas e as despesas do FAT crescerão a uma taxa média anual de 7,66% e 7,60%, respectivamente. Ressalta-se que as projeções das receitas provenientes da arrecadação da Contribuição PIS/PASEP, principal fonte de recursos do FAT, descontados os repasses do Tesouro Nacional para gastos previdenciários, para manutenção do equilíbrio financeiro do Fundo, decrescerá a taxa média de 23,41% ao ano.

59. Para estimar as receitas provenientes da Contribuição PIS/PASEP do FAT do exercício de 2026, os valores mensais realizados em 2025 foram atualizados pelo IPCA, a preços de 31 de dezembro de 2025. Os valores mensais foram corrigidos, *pro-rata mês*, pelas taxas do PIB e IPCA, e ajustados pelos valores recebidos do Tesouro Nacional até o 1º decêndio de março de 2026. Com base na estimativa total da arrecadação de 2026, projetou-se as receitas dessa contribuição para os exercícios de 2027 a 2030, ajustadas pelas taxas de inflação (IPCA) e de crescimento da economia (PIB), projetadas pela SPE/MF.

60. As projeções das receitas financeiras do FAT são apuradas com base nas movimentações financeiras e nos saldos dos recursos do Fundo aplicados: i) em títulos públicos, negociados no mercado financeiro, remunerados por taxas aplicáveis a carteiras de títulos públicos adquiridos (NTN-B, LTN, NTN-F e Operações Compromissadas); ii) em depósitos especiais, aplicados nas instituições financeiras oficiais federais (TJLP, TLP, taxas Prefixadas e Selic); iii) nas contas suprimentos de pagamento de benefícios do seguro-desemprego e do abono salarial (Taxas Extramercado Bacen e Selic); e iv) nos empréstimos de recursos ao BNDES, relativos ao FAT Constitucional (Selic, TJLP, TLP, TR, Taxas Prefixadas, e Taxas de juros do mercado financeiro internacional), calculados a cada mês, de acordo com o estabelecido pela Lei nº 13.483, de 21 de setembro de 2017, e pelas Resoluções do Banco Central do Brasil.

61. No caso das remunerações do FAT Constitucional, o BNDES recolhe semestralmente ao FAT a remuneração dos recursos emprestados, limitada a 6% ao ano do valor apurado, com capitalização da diferença, se houver, conforme estabelecido no art. 5º da Lei nº 13.483, de 2017.

62. Também são fontes de recursos do FAT repasses de recursos da cota-parte da contribuição sindical; restituições de benefícios não desembolsados, que são valores repassados às instituições financeiras e não utilizados para pagamento de benefícios do seguro-desemprego e do abono salarial em exercícios anteriores, devolvidos ao FAT; e outras receitas, tais como valores provenientes de aplicação de penalidades por infrações decorrentes do descumprimento das normas relativas ao preenchimento e à entrega da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, pela inobservância das normas: do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, do seguro-desemprego e do abono salarial, do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, do Vale-Pedágio, e multas, juros ou indenizações decorrentes de decisões do Poder Judiciário destinados ao FAT, conforme disciplinado no Ato Declaratório Corat nº. 72, de 12 de agosto de 2004, da Secretaria da Receita Federal do Brasil e outros recursos destinados ao FAT.

63. Para restituições de benefícios não desembolsados, foi projetado o retorno de 0,3% dos valores repassados no exercício anterior para pagamento de benefícios; e para as outras receitas, tomou-se por base o montante arrecadado no exercício anterior, ajustado anualmente pela taxa de inflação (IPCA).

Quadro 7 - Projeção de Receitas, Obrigações e Resultados do FAT

R\$ milhões

EXERCÍCIOS	2026	2027	2028	2029	2030
Arrecadação da Contribuição PIS/PASEP	107.839,5	115.058,3	121.543,8	128.432,6	135.806,6
Dedução p/Gastos Previdenciários	(11.955,5)	(10.757,5)	(9.405,0)	(6.390,7)	(4.676,8)
RECEITAS					
1. Receita da Contribuição PIS/PASEP	95.883,9	104.300,7	112.138,9	122.041,9	131.129,8
2. Receitas Financeiras	30.811,1	33.207,4	35.883,0	37.372,4	40.393,7
3. Repasses da Contribuição Sindical	19,5	20,1	20,7	21,4	22,0
4. Restituição de Benef. não Desembolsados	270,0	289,6	314,1	340,0	368,3
5. Repasses do Tesouro Nacional	61,0	0,0	0,0	0,0	0,0
6. Outras Receitas	114,4	117,9	121,4	125,1	128,8
TOTAL DAS RECEITAS	127.160,0	137.935,8	148.478,2	159.900,8	172.042,6
DESPESAS					
1. Seguro-Desemprego - Benefício	63.511,2	70.331,1	77.563,2	85.236,4	93.522,1
2. Abono Salarial - Benefício	33.024,4	34.367,5	35.781,3	37.513,8	39.274,5
3. Atendimento ao Trabalhador - SINE	51,8	250,6	264,3	279,1	294,9
4. Qualificação Profissional	106,2	309,0	359,0	409,0	409,0
5. Outras Despesas	271,3	461,3	478,2	501,2	516,3
TOTAL DAS DESPESAS	96.964,9	105.719,5	114.445,9	123.939,7	134.016,8
RESULTADO ECONÔMICO	30.195,0	32.216,3	34.032,3	35.961,1	38.025,8
6. Empréstimos ao BNDES - Art.239/CF	30.195,0	32.216,3	34.032,3	35.961,1	38.025,8
TOTAL DAS DESPESAS	127.160,0	137.935,8	148.478,2	159.900,8	172.042,6
RESULTADO NOMINAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Elaborado pela CGRFAT/DGF/SPT/MTE

64. Em relação às obrigações, estima-se que entre 2026 e 2030 o FAT execute R\$ 745,5 bilhões, com média anual de R\$ 149,1 bilhões. Como despesas correntes, a média de execução projetada está em R\$ 115,0 bilhões; e no caso das despesas de capital, relativas aos repasses ao BNDES, projeta-se que, no período, o FAT repasse ao Banco 28% da arrecadação da Contribuição PIS/PASEP, com média anual estimada de R\$ 34,1 bilhões.

Seguro-desemprego

65. O FAT executa despesas do benefício do seguro-desemprego em cinco modalidades: i) Trabalhador Formal, para empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT; ii) Bolsa de qualificação profissional, instituída pela Medida Provisória nº 2.164-41, de 2001; iii) Trabalhador resgatado da condição análoga à de escravo, por determinação da Lei nº 10.608, de 2002; iv) Pescador artesanal, por força da Lei nº 10.779, de 2003; e v) Empregado doméstico, pela determinação da Lei Complementar nº 150, de 2015.

66. Para estimativas do fluxo de despesas do FAT, a Coordenação-Geral do Seguro-Desemprego, Abono Salarial e Identificação Profissional – CGSA/DGB/SPT, elaborou as seguintes projeções de despesas de pagamento de benefícios do seguro-desemprego, por modalidade, com a evolução de beneficiários, apresentados no quadro 9.

Quadro 8 - Projeções do número de beneficiários do seguro-desemprego - modalidades

Modalidade	2026	2027	2028	2029	2030
SEGURO-DESEMPREGO - FORMAL	6.588.081	6.853.067	7.147.623	7.438.468	7.753.797
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - PESCADOR ARTESANAL	1.102.143	1.212.358	1.297.223	1.362.084	1.389.326
BOLSA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA TRABALHADOR COM CONTR. TRAB. SUSPENSO	16.060	16.382	16.709	17.043	17.384
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - EMPREGADO DOMÉSTICO	165.178	159.793	154.583	149.544	144.669
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - TRABALHADOR RESGATADO	3.060	3.121	3.183	3.247	3.312
Total	7.874.522	8.244.721	8.619.321	8.970.386	9.308.488

Fonte: CGSA/DGB/SPT/MTE

67. No caso do seguro-desemprego trabalhador formal, o cálculo das estimativas foi realizado com base no estoque de emprego formal, de 47.193.789 no final do exercício de 2024, divulgado pela base de dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED, utilizada em razão da estabilização da informação ao longo do tempo e a sua disponibilização mensal, que possibilita ter uma visão atualizada do cenário trabalhista. Essa base é corrigida anualmente pela taxa de crescimento da População Ocupada com Carteira no setor privado, estimada pela SPE/MF. Assim, com base no comportamento de exercícios anteriores, estima-se que 13,15% do estoque de trabalhadores será habilitado nessa modalidade de benefício.

68. Nesse cenário, a projeção do valor total da despesa de cada exercício foi resultado do cálculo da multiplicação do número estimado de beneficiários pela quantidade média de 4,23 parcelas por trabalhador de 1,24 salário mínimo por parcela, cujas médias foram apuradas com base na execução do pagamento do benefício ocorrida entre 2022 e 2025.

69. Para a modalidade de seguro-desemprego Pescador Artesanal, dirigida ao pescador profissional que exerça sua atividade de forma artesanal que teve que interromper a pesca devido ao período de proibição do pescamento para preservação da espécie (defeso), para 2026, o MTE projetou o número de beneficiários do Pescador Artesanal, a partir do número de pescadores segurados em 2025 (1.115.364), aplicando um redutor de 15% sobre esse número, em razão das alterações introduzidas pela Medida Provisória nº 1.323, de 2025, e pela Lei nº 15.265, de 2025, que estabeleceram novos critérios de habilitação ao benefício, que incluem a coleta complementar de informações, implementação de batimentos com o Relatório do Exercício da Atividade Pesqueira (REAP), exigência de inscrição no Cadastro Único (CadÚnico), bem como a consideração das recentes suspensões ou cancelamentos de Registros Gerais da Atividade Pesqueira promovidos por meio de portarias do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA).

70. A partir de 2027, o número de beneficiários será crescente em cada exercício, de 10%, 7%, 5% e 2%, para os anos de 2027 a 2030, respectivamente, considerando a capacidade de reorganização dos pescadores.

71. Assim, com o número de pescadores, projeta-se que cada beneficiário receberá 3,68 parcelas de um salário mínimo, que foi a média verificada entre os exercícios de 2022 e 2024, haja vista que 2025 foi um ano atípico.

72. Cabe observar que nas estimativas de beneficiários do exercício de 2026, não está prevista a estimativa de pagamento de R\$ 1,2 bilhão, decorrente da Ação Civil Pública (ACP), referente ao pagamento de parte do seguro-desemprego Pescador Artesanal relativo ao biênio 2015/2016, cuja operacionalização à época esteve sob responsabilidade do INSS. Ressalta-se que o cumprimento da decisão judicial deverá ser realizado pelo Tesouro Nacional. Também não está estimado o pagamento de benefício para 456.842 pescadores requerentes relativo a exercícios anteriores, em análise no INSS, com estimativa despesa na ordem de R\$ 2,0 bilhões.

73. O benefício Bolsa de Qualificação Profissional destina-se a subvencionar trabalhadores com contrato de trabalho suspenso, devidamente matriculados em curso ou programa de qualificação profissional oferecido pelo empregador, conforme disposto em acordo ou convenção coletiva que autorizou a suspensão.

74. Segundo informação da CGSA/DGB/SPT/MTE, essa modalidade foi bastante procurada nos anos de 2020 e 2021, como forma utilizada pelos empregadores e empregados para minimizar os efeitos da diminuição da atividade econômica gerada pela Covid-19. Entre 2022 e 2025 a modalidade apresentou menor demanda, tendo beneficiado 16.233 trabalhadores em 2025.

75. Considerando a possibilidade de uso da bolsa de qualificação profissional para trabalhadores com contrato de trabalho suspenso como alternativa à demissão do trabalhador formal, em momentos de retração da atividade econômica que, por razões conjunturais associadas ao ambiente macroeconômico ou motivações cíclicas e estruturais, que geram impactos no mercado de trabalho, foi considerada na projeção o crescimento anual de 2% ao ano, a partir do ano de 2026, com base no número de beneficiários de 2025.

76. Assim, as projeções de valores tiveram como referência o número de beneficiários projetados para essa modalidade; o valor médio de 1,41 salário mínimo por parcela; e a quantidade média de 3,28 parcelas por trabalhador, apurada na execução ocorrida entre os exercícios de 2022 e 2025, para as duas variáveis.

77. No caso do seguro-desemprego – Trabalhador Doméstico, relacionado ao advento da Lei Complementar nº 150, de 1º de junho de 2015, que tornou obrigatório o recolhimento do FGTS e concedeu o direito ao Seguro-Desemprego a toda categoria, foi estimada a quantidade de trabalhadores com direito ao benefício, tendo como base o estoque de emprego doméstico com carteira assinada, registrado no *e-Social* (1.313.417) no final de 2025.

78. O número de beneficiários de cada exercício foi estimado em 13,0% do estoque de trabalhadores domésticos, que foi corrigido anualmente com redução de 3,26% ao ano, relativa à média de redução apurada entre 2022 e 2025. Assim, para apuração dos valores de despesas anuais entre 2026 e 2030, foi considerada a estimativa do número de beneficiários multiplicado pela quantidade média de 2,94 parcelas de salário mínimo por beneficiário, apurada entre os exercícios de 2022 e 2025.

79. A modalidade de benefício do seguro-desemprego Trabalhador Resgatado decorre das ações de fiscalização, em consequência da identificação de trabalhadores em condições análogas à de trabalho escravo.

80. No exercício de 2025, registrou-se o pagamento do benefício do seguro-desemprego a 2.925 trabalhadores resgatados com ação da fiscalização do trabalho. Para 2026, estima-se que o número de resgatados em 2025 aumente 2%, com o pagamento médio de 2,84 parcelas de um salário mínimo por trabalhador, que foi a média registrada entre 2022 e 2025.

81. Dado o aumento no número de fiscais recentemente admitidos, estima-se que, a partir de 2027, a taxa média de crescimento anual do número de beneficiários se mantenha em dois pontos percentuais, no âmbito da política pública de erradicação de trabalho análogo à situação de escravo, com o pagamento de 2,84 parcelas de um salário mínimo por trabalhador resgatado.

Abono Salarial

82. O Abono Salarial é um direito assegurado constitucionalmente e concedido aos trabalhadores que recebem, em média, até dois salários mínimos por mês e exerceram atividade remunerada em pelo menos 30 dias no ano-base. A previsão legal para o pagamento do Abono está contida no art. 239, § 3º, da Constituição da República de 1988.

83. O valor devido a cada trabalhador elegível é calculado na proporção de um doze avos do valor do salário mínimo vigente na data do respectivo pagamento, multiplicado pelo número de meses trabalhados no ano correspondente, conforme disposto no § 2º do art. 9º da Lei nº 7.998/1990, com redação dada pela Lei nº 13.134/2015.

84. A Emenda Constitucional nº 135, de 20 de dezembro de 2024, que promoveu alteração específica no § 3º do art. 239, estabelece que serão beneficiados com o abono salarial os trabalhadores com remuneração mensal de até 2 (duas) vezes o salário mínimo do ano-base para pagamento em 2025, corrigida, a partir de 2026, pela variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acumulada no segundo exercício anterior ao de pagamento do benefício, sendo o limite de 1,5 salário mínimo do período trabalhado para elegibilidade do benefício.

85. A alteração promovida pelo legislador acrescentou critério de correção a partir de 2026, com redução anual do valor do salário de elegibilidade, em relação ao valor do salário mínimo vigente em cada exercício. A emenda especificou como o cálculo do salário mínimo anual se baseia no ano-base e destaca como deve ser corrigido nos anos seguintes.

86. O número de trabalhadores que receberão os benefícios do abono salarial no exercício de 2026 foi estimado com base no número de trabalhadores elegíveis segundo análise da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS do ano-base de 2024. A partir do estoque de trabalhadores registrados na RAIS de 2024, aplicou-se a taxa de crescimento da População Ocupada com Carteira Assinada, da Grade de Parâmetro da SPE/MF, para estimar o número de trabalhadores formais na economia para os exercícios de 2025 a 2028, que receberão benefícios entre 2027 e 2030.

87. O número de beneficiários dos exercícios de 2026 a 2030 foi projetado com base na proporção de 44,55% do número projetado do estoque da RAIS, que é o percentual dos identificados no exercício de 2024. A partir de 2026 o número de trabalhadores foi ajustado a cada ano pelo percentual de redução da média de remuneração em salário mínimo dos elegíveis, que diminui a cada ano até alcançar 1,5 salário mínimo de remuneração média do ano-base, conforme estabelecido nos parágrafos 3º e 3ºA do art. 239 da Constituição Federal.

88. A projeção do valor total da despesa de cada exercício foi resultado do cálculo da multiplicação do número estimado de beneficiários pelo valor médio da parcela a ser paga, correspondente a 80% do salário mínimo, conforme apresentado no seguinte quadro.

Quadro 9 - Projeções de despesa do abono salarial

Ano	Estoque de Trabalhadores Celetistas e Estaturários (ano base) RAIS (a)	Taxa de Crescimento - Pop. Ocupada com Carteira	Proporção % de Segurados em relação ao Estoque em D-2 (b)	Beneficiários da RAIS (D-2) (Até 2 SM) (a* b)	Percentual de ajuste nº Beneficiários para redução da Elegibilidade e até 1,5	Relação entre SM vigente e SM de Elegibilidade e em D-2	Projeção de Beneficiários - com ajustes	Redução nº de Beneficiários - com ajustes	Benefício do Abonos Salarial		
									Salário Mínimo em D-0 (projetado)	Valor médio do Benefício (80% SM)	Total da Despesa com Pagamento do Benefício (ano base D-2 - em R\$)
2024	57.132.156										
2025	58.406.203	2,23	47,73	26.401.037							
2026	59.860.518	2,49	45,55	26.025.584	97,85%	1,96	25.466.101	559.483	1.621,00	1.296,80	33.024.439.776
2027	61.530.626	2,79	45,55	26.605.955	94,04%	1,89	25.020.032	1.585.923	1.717,00	1.373,60	34.367.515.955
2028	63.376.545	3,00	45,55	27.268.443	90,52%	1,83	24.683.581	2.584.862	1.812,00	1.449,60	35.781.319.017
2029	65.119.400	2,75	45,55	28.029.233	87,45%	1,79	24.512.435	3.516.798	1.913,00	1.530,40	37.513.830.524
2030	67.014.374	2,91	45,55	28.870.110	84,18%	1,77	24.303.531	4.566.579	2.020,00	1.616,00	39.274.506.096

Elaborados pelas CGRFAT/DGF/SPT/MTE/ e CGSA/DGB/SPT/MTE

89. Considerando os ajustes estabelecido nos parágrafos 3º e 3ºA do art. 239 da Constituição Federal, apenas trabalhadores que receberam a média de até 1,96 salário mínimo foram elegíveis ao recebimento do abono salarial, estima-se que no exercício de 2026 houve redução na elegibilidade de 559.483 de Pescadores Artesanais, em relação àqueles com média de até 2,0 salários mínimos, com estimativa de redução de gastos de R\$ 849,3 milhões. Para o exercício de 2027, estima-se que receberão o abono salarial trabalhadores com rendimento médio de até 1,89 salário mínimo, com reduz em 1.585.923 o número de trabalhadores que seriam beneficiados no caso de pagamento para os trabalhadores com remuneração média de até dois salários mínimos, com economia de gastos estimada em R\$ 2,2 bilhões.

Despesas Discricionárias

90. Para a ação de Gestão do Sistema Nacional de Emprego – SINE, os recursos são destinados, essencialmente, à transferência de recursos fundo a fundo a Governos Estaduais e às Prefeituras Municipais, os quais são os operadores da política de intermediação de mão de obra.

91. As projeções orçamentárias para os exercícios de 2027 a 2030 foram estimadas em R\$ 250,6 milhões para 2027, corrigido anualmente com base no INPC + PIB, do exercício anterior, em face da necessidade de reestruturação do sistema. Para o exercício de 2026 foi considerado o valor de R\$ 51,8 milhões, inserido no PLOA/2026.

92. Nas estimativas de gastos com as ações de qualificação social e profissional foram projetados valores considerando novos projetos no âmbito do Ministério, com vistas a contribuir para ampliação do processo de aumento de produtividade da economia e de aumento do tempo de manutenção do trabalhador em posto de trabalho.

93. Para o exercício de 2026 foi considerado o valor inserido no PLOA/2026, no valor de R\$ 106,2 milhões; e para os exercícios de 2027 a 2030, com a implementação de novos projetos, estima-se para 2027 a necessidade de R\$ 309,0 milhões, com incremento de R\$ 50,0 milhões a cada ano, até 2030.

94. Para Outras Despesas, relacionadas a: Gestão e Apoio Operacional ao FAT, que compreendem a gestão participativa do FAT, apoio operacional ao pagamento do seguro-desemprego e do abono salarial; e Identificação da População por meio da Carteira de Trabalho; Estudos, Pesquisas e Geração de Informações sobre Trabalho, Emprego e Renda; Classificação Brasileira de Ocupações – CBO; Cadastros Públicos e Sistemas de Integração das Ações de Trabalho e Emprego, que financiam as ações de tecnologia da informação para processamento de sistemas do FAT (base de gestão do seguro-desemprego e do abono salarial, RAIS, Caged, eSocial e gestão do FAT), foi estimado para o exercício de 2026 o valor de R\$ 271,3 milhões, inserido no PLOA/2026, e para o exercício de 2027, em face da necessidade de manutenção mínima das ações administrativas do MTE, estimou-se o montante de R\$ 461,3 milhões, corrigido anualmente pelo IPCA do exercício anterior para os exercícios seguintes.

95. Como resultado das alterações legais ocorridas no exercício de 2019, que impactaram as receitas do FAT, e considerando as estimativas de gastos com o Programa Seguro-Desemprego, o pagamento do abono salarial e os repasses obrigatórios ao BNDES; além dos montantes estimados de repasses de recursos da Contribuição PIS/PASEP para gastos previdenciários, projetada no limite do equilíbrio financeiro do FAT, as projeções apresentadas no quadro 8, que apresentam equilíbrio entre receita e despesas do Fundo.

96. Ressalta-se que nas projeções do FAT foram contabilizados como obrigações os repasses de parte das receitas patrimoniais do Fundo para o Tesouro Nacional, em razão do estabelecido na Emenda Constitucional nº 135, de 2024, que autorizou a Desvinculação de Receitas da União - DRU sobre as receitas patrimoniais do FAT, estimada em R\$ 1,8 bilhão para o exercício de 2026.

97. Assim, considerando a estimativa do fluxo de receitas e despesas do FAT, com destaque para o repasse de R\$ 12,0 bilhões da arrecadação PIS/PASEP para gastos previdenciários, projeta-se que em 2026 os valores totais de receitas e despesas do Fundo alcancem o mesmo valor de R\$ 127,2 bilhões, com equilíbrio nas contas do Fundo no final do exercício.

RESULTADOS DO FAT NOS CONCEITOS ACIMA e ABAIXO DA LINHA

98. O quadro seguinte apresenta os resultados do FAT segundo os conceitos “acima da linha” e “abaixo da linha” onde se evidencia resultados superavitários e deficitários entre os exercícios de 2026 e 2030.

Quadro 10- Demonstração de resultados no conceito acima e abaixo da linha estimada para os exercícios de 2026 a 2030

R\$ milhões

RECEITAS	2026	2027	2028	2029	2030
	Projetadas				
I. Acima da Linha	96.287,91	104.728,38	112.595,15	122.528,36	131.648,89
Contribuição PIS/PASEP	95.883,95	104.300,74	112.138,88	122.041,89	131.129,81
Cota-Parte da Contribuição Sindical	19,54	20,13	20,74	21,36	22,00
Multas e Juros devidas ao FAT	107,94	111,22	114,55	117,99	121,53
Restituição de Convênios	5,30	5,46	5,62	5,79	5,96
Restituição de Benef. do Seg.Desemp. e Abono	270,00	289,61	314,10	340,03	368,25
Outras Receitas Patrimoniais	1,19	1,23	1,27	1,30	1,34
II. Abaixo da Linha	30.811,07	33.207,42	35.883,04	37.372,41	40.393,71
Remuneração de Aplicações no Extramercado	4.124,36	3.773,91	3.900,55	2.869,72	2.545,52
Remuneração de Depósitos Especiais	213,80	174,56	85,74	-	-
Remuneração de Recursos Não Desembolsados	164,56	139,21	132,40	127,91	121,64
Remuneração s/ Repasse para BNDES	26.308,35	29.119,73	31.764,35	34.374,78	37.726,55
TOTAL	127.098,98	137.935,80	148.478,20	159.900,77	172.042,60
DESPESAS	2026	2027	2028	2029	2030
	Projetadas				
III. Acima da Linha	96.964,91	105.719,49	114.445,92	123.939,65	134.016,75
Seguro-Desemprego - Benefício	63.511,22	70.331,07	77.563,17	85.236,43	93.522,09
Abono Salarial - Benefício	33.024,44	34.367,52	35.781,32	37.513,83	39.274,51
Apoio Operacional SD e AS	-	-	-	-	-
Qualificação Profissional	106,17	309,00	359,00	409,00	409,00
Atendimento ao Trabalhador	51,79	250,62	264,25	279,15	294,88
Apoio Operacional ao PROGER	-	-	-	-	-
Outros Despesas	271,29	461,29	478,18	501,24	516,28
DRU - Repasses de receitas patrimoniais	-	-	-	-	-
IV. Abaixo da Linha	30.195,05	32.216,31	34.032,28	35.961,12	38.025,85
Emprestimos ao BNDES	30.195,05	32.216,31	34.032,28	35.961,12	38.025,85
TOTAL	127.159,95	137.935,80	148.478,20	159.900,77	172.042,60
RESULTADO ACIMA DA LINHA (I - III)	(677,00)	(991,11)	(1.850,77)	(1.411,29)	(2.367,86)
RESULTADO ABAIXO DA LINHA (II - IV)	616,02	991,11	1.850,77	1.411,29	2.367,86

Elaborado pela CGRFAT/ DGF/SPT/MTE

CONCLUSÃO

99. Desde sua criação, o FAT vem cumprindo suas atribuições constitucionais com resultados econômicos superavitários, com impactos no Patrimônio Total do Fundo, que chegou ao montante de R\$ 584,1 bilhões no final de 2025.

100. Considerando que o FAT não seja impactado negativamente em razão das normas legais decorrentes da reforma tributária, e que o FAT terá suas necessidades de receitas integralmente atendidas pelo Tesouro Nacional, projeta-se que, nos próximos exercícios, o Fundo apresente equilíbrio financeiro em suas contas, com registro de receitas suficientes para a execução das despesas anuais do Fundo.

101. Para o exercício de 2027 estima-se que o FAT execute obrigações no valor de R\$ 137.935,8 milhões, sendo R\$ 32.216,3 milhões como despesas de capital (repasse ao BNDES), destinados a programas de desenvolvimento econômico; R\$ 104.698,6 milhões como despesas de pagamento de benefícios do seguro-desemprego e do abono salarial e R\$ 1.020,9 milhões como outras despesas, com destaque para o custeio de ações de intermediação de mão de obra e de qualificação profissional, no âmbito do SINE; manutenção de sistemas de informática e processamento de dados; e carteira de trabalho.

102. Pelas projeções, para manutenção do equilíbrio financeiro do FAT nos exercícios de 2026 e 2027, *ceteris paribus*, os repasses da arrecadação da Contribuição PIS/PASEP e da Contribuição sobre Bens e Serviços – CBS, destinados ao financiamento de ações previdenciárias, estão limitados, respectivamente, a R\$ 11.955,5 milhões e R\$ R\$ 10.757,5 milhões.

103. Diante das propostas de alterações legislativas em análise no Congresso Nacional, especialmente as regulamentações relacionadas à reforma tributária, merece atenção dos atores governamentais, envolvidos nos processos orçamentários e legislativos, observar os impactos de mudanças legais sobre a capacidade do FAT cumprir suas obrigações constitucionais, na busca da manutenção de fontes de receitas suficientes para cumprimento das obrigações constitucionais de financiamento do Programa Seguro-Desemprego; do pagamento do abono salarial, dos programas de educação profissional e tecnológica, e dos repasses ao BNDES, para financiamento de desenvolvimento econômico.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Gestão de Fundos, propondo o encaminhamento desta Nota Técnica à Subsecretaria de Assuntos Fiscais da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento e Orçamento, e cópia à Secretaria-Executiva do CODEFAT, para conhecimento dos membros daquele Conselho.

Brasília, 27 de março de 2026.

Assinado eletronicamente
PAULO CESAR BEZERRA DE SOUZA
Coordenador-Geral da CGRFAT

De acordo.

À consideração do Secretário da Secretaria de Proteção ao Trabalhador, com proposta de encaminhamento da presente Nota à Secretaria de Assuntos Fiscais da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento e Orçamento, e cópia à Secretaria Executiva do CODEFAT.

Assinado eletronicamente
SANDRO PEREIRA SILVA
Diretor do Departamento de Gestão de Fundos